

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

## EDITAL DE LEILÃO 202300000071 - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ANASTACIO/MS, AQUIDAUANA/MS, BANDEIRANTES/MS, CAMAPUA/MS, CAMPO GRANDE/MS, CHAPADAO DO SUL/MS, CORUMBA/MS, DOIS IRMAOS DO BURITI/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, JARDIM/MS, NIOAQUE/MS, PARANAIBA/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, RIO NEGRO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SAO GABRIEL DO OESTE/MS, SIDROLANDIA/MS, TRES LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10262 de 25/08/2020, 10263 de 27/08/2020, 10291 de 30/09/2020, 10592 de 02/08/2021, 10594 de 03/08/2021, 10689 de 25/11/2021, 10721 de 03/01/2022, 10761 de 18/02/2022, 10821 de 05/05/2022, 10834 de 17/05/2022, 10889 de 12/07/2022, 10891 de 14/07/2022, 10936 de 12/09/2022, 10952 de 28/09/2022, 10957 de 04/10/2022, 10961 de 07/10/2022, 10982 de 04/11/2022, 11015 de 16/12/2022, 11018 de 20/12/2022, 11024 de 28/12/2022, 11044 de 12/01/2023, 11083 de 23/02/2023, 11094 de 06/03/2023, 11121 de 03/04/2023, 11125 de 05/04/2023, 11127 de 11/04/2023, 11131 de 14/04/2023, 11153 de 10/05/2023 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

**1.** Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

**1.1.** O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. Regina Aude Leite de Araújo Silva, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 13, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC”.

**1.2.** Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **30/05/2023** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico **[www.reginaaudeleiloes.com.br](http://www.reginaaudeleiloes.com.br)**; com **encerramento previsto para 14/06/2023** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

**2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: **[www.reginaaudeleiloes.com.br](http://www.reginaaudeleiloes.com.br)**; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

**2.1.** É vedada a participação de:

- Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- menores de 18 anos

**2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

**3.** Os lotes poderão ser examinados nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2023, no pátio Pmax, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16 (Google Maps, nº 929), Jd Santa Felicidade, CEP: 79064-350, Campo Grande /MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

**4.** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, a Leiloeira Pública Oficial e o

Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

**4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a Leiloeira, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.**

**4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: alteração de características (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), retirada de restrição de monta (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), remarcação de chassi e motor (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.**

**4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.**

**4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**5.1.** Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da LEILOEIRA, por meio do endereço eletrônico [www.reginaaudeleiloes.com.br](http://www.reginaaudeleiloes.com.br), os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

**5.2.** Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da LEILOEIRA.

**5.3.** Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

**5.4.** Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

**5.5.** Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que a Leiloeira Pública Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

**5.6.** O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da LEILOEIRA, **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite - ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão da leiloeira de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

**5.7.** O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pela Leiloeira Pública Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

**5.8.** Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

**5.9.** Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

**6.** O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

**6.1. É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**6.2.** Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

**6.3.** Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

**6.4.** É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

**6.4.1.** Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembarço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante da leiloeira e do Edital e seus Anexos (fornecidos pela Leiloeira Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

**6.4.1.2.** Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

**6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Junho).

**7.** O bem arrematado será entregue pela Leiloeira ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

**7.1.** O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

**7.2.** Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

**7.3.** As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

**8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada a Leiloeira Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**8.1.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

**8.2.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

**8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**9.** A Leiloeira Pública Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

**9.1.** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**9.2.** A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

**10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe da Leiloeira Pública Oficial, Sra. REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA, pelos telefones (67) 4042-1555, ou pelo e-mail sac@reginaaudeleiloes.com.br ou na empresa Regina Aude Leilões, sito à Rua Melanias Barbosa, nº 474, Vila Taquarussu, CEP: 79006-190, Campo Grande/MS.

**11.** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**13.** Impugnação, esclarecimentos e recursos

**13.1.** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

**13.2.** As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901, Campo Grande - MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: A Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 2023000000071.

**13.3.** Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**13.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

**13.6.** Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

**13.7.** Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**13.8.** Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.9.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**14.** Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
38	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R062623	KC08E15062623	1.585,00
43	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	VERMELHO	9C6KE010010031031	E308E-031309	1.430,00
44	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	ROXA	9C6KE043040033443	E337E-056759	800,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
33	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R910912	JC30E76910912	1.368,00
34	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	9C2JC41209R081440	JC41E29081440	1.630,00
35	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR428438	JC41E1C428438	1.656,00
36	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	9C2KC1670BR512830	KC16E7B512830	1.648,00
37	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	CINZA	9C2KC15309R023078	KC15E39023078	1.931,00
39	HONDA/CG 160 FAN	2019/2020	PRETA	9C2KC2200LR037562	KC22E0L037604	3.118,00

40	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	PRETA	9C2KC2200HR616305	KC22E0H616445	2.902,00
41	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	9C6KE122090065703	E3D1E-065700	1.353,00
42	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	PRATA	9C6KE091070023663	E381E-037558	1.080,00
67	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2008	VERMELHO	9C2JA04308R007382	JA04E38007382	1.639,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BANDEIRANTES/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VL.R. LOTE</b>
71	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2009	VERMELHO	9C2KC15109R003294	KC15E19003294	1.309,00
72	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2009	PRETA	9C2KC15109R009619	KC15E19009619	1.366,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VL.R. LOTE</b>
73	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRETA	9C2KC08207R010572	KC08E27010572	833,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VL.R. LOTE</b>
30	FIAT/MOBI LIKE	2018/2019	VERMELHO	9BD341A5XKY580178	552720663354604	10.762,00
31	I/VW BORA	2006/2006	PRETA	3VWSY49M56M030905	BER005652	5.775,00
32	PEUGEOT/207PASSION XR	2010/2011	PRETA	9362NKFVXBB001218	10DBSS0073945	4.840,00
62	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014/2015	BRANCA	9C6KE1940F0038578	E3L4E-038580	1.940,00
63	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R145834	JC30E78145834	1.468,00
64	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	9C6KE092070086005	E382E-086085	1.139,00
65	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	AZUL	9C6KE121090008081	E3C9E-008092	1.358,00
66	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	VERMELHO	9C6KG017080106942	G347E-111797	6.218,00
70	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRATA	9C2JA04206R009726	JA04E26009726	1.685,00
104	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	VERMELHO	9C6KE1930E0000394	E3L3E-000395	1.862,00
105	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0099401	E3D1E-099184	1.493,00
106	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	VERMELHO	9C2KC2200GR509903	KC22E0G509943	2.919,00
107	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	9C2JA04206R849931	JA04E26849931	1.703,00
108	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	9C2KC1680ER401239	KC16E8E401239	2.469,00
109	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	PRETA	9C6KE042050036541	E337E-088664	1.195,00
110	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	9C2MC35006R031966	MC35E-6031966	1.824,00
111	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0057723	E3G9E-057768	1.617,00
112	HONDA/CG150 SPECIAL EDIT	2006/2007	LARANJA	9C2KC08207R094913	KC08E27094913	1.877,00
113	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08505R026575	KC08E55026575	1.731,00
114	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	9C2JC4120CR557418	JC41E2C557418	1.900,00
115	HONDA/BIZ 110I	2018/2018	VERMELHO	9C2JC7000JR025038	JC70E0J025120	2.561,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VL.R. LOTE</b>
74	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	VERMELHO	9C2KC08506R864877	KC08E56864877	782,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VL.R. LOTE</b>
1	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	2012/2013	PRETA	9BD196271D2060672	310A10110970333	5.634,00
2	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2012/2013	CINZA	9BGJC75Z0DB181271	CPA010945	4.313,00
3	CHEVROLET/CLASSIC	2010/2010	BEGE	9BGSJA1910AB245882	S80087294	4.452,00
4	CHEVROLET/CLASSIC	2010/2010	PRATA	9BGSJA1910AB248119	S80088473	2.084,00
5	CHEVROLET/ONIX 1.4AT ADV	2019/2019	PRATA	9BGKF48V0KG273729	JTUSB4546	13.551,00
6	FIAT/PUNTO ELX 1.4	2009/2009	PRATA	9BD11812191068901	310A2011*8683472*	3.090,00
7	FIAT/UNO MILLE EX	2000/2000	VERMELHO	9BD158068Y4119366	5930389	2.005,00
8	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2012/2012	VERMELHO	9BD195102C0317841	310A10110765191	3.836,00
9	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	2008/2009	PRETA	9BFZF20A198340594	SMJA98340594	4.327,00
10	GM/ASTRA GL	2001/2002	BRANCA	9BGT69V02B113568	SL0001591	2.392,00
11	GM/CELTA	2001/2001	PRATA	9BGRD08Z01G145753	DJ0042418	2.286,00
12	GM/CELTA 2P LIFE	2010/2011	BRANCA	9BGRZ08F0BG205342	NAB139734	4.375,00
13	GM/CELTA 2P LIFE	2010/2011	PRATA	9BGRZ08F0BG164045	NAB109260	2.020,00
14	GM/CELTA 5 PORTAS	2003/2004	VERMELHO	9BGRD48X04G141473	6V0033520	1.565,00
15	GM/MERIVA	2003/2004	BEGE	9BGXF75R04C115122	5R0005133	2.346,00
16	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF	2014/2015	BRANCA	9BHBG51DBFP361602	F4FAEU071380	4.859,00
17	I/CHEVROLET CLASSIC	2009/2010	PRATA	8AGSA1910AR127078	S85024943	4.000,00
18	I/GM CORSA CLASSIC	2002/2003	BRANCA	8AGSB19X03R122192	8K5000554	1.288,00
19	I/PEUGEOT 307SD PRESENCE	2009/2010	PRATA	8AD3DN6BTAG017016	10DBU20038278	4.876,00
20	I/RENAULT CLIO CAM 10H3P	2011/2012	BRANCA	8A1CB8W05CL946515	D4DG752Q129664	2.045,00

21	PEUGEOT/206 14 MOONLI FX	2007/2008	PRATA	9362AKFW98B000706	10DBS70050198	1.401,00
22	VW/FOX 1.0	2006/2007	PRETA	9BWA05Z874038291	BNX091826	2.422,00
23	VW/FOX 1.0	2006/2006	VERMELHO	9BWA05Z64148824	CCNY40162	2.196,00
24	VW/GOL 1.0	2011/2011	PRATA	9BWA05U9BP143204	CCN830173	4.197,00
25	VW/GOL MI	1997/1997	CINZA	9BWZZ377VT121800	AFZ124702	1.312,00
26	VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD	2006/2006	PRETA	9BWD05W86T108632	BJF138556	4.064,00
27	VW/SAVEIRO 1.8 SUPERSURF	2007/2008	PRETA	9BWEC05W48P032601	BNY018720	8.332,00
45	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	9C6KE122090013535	E3D1E-014741	1.073,00
68	HONDA/BIZ 100 ES	2013/2013	VERMELHO	9C2HC1420DR036286	HC14E2D036286	1.834,00
75	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	9C2KC08508R119272	KC08E58119272	1.684,00
76	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	9C2KC08108R334212	KC08E18334212	1.700,00
77	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2017/2017	PRETA	9C6RG3110H0013636	G3G2E-037370	1.122,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOIS IRMAOS DO BURITI/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
78	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1550AR165146	KC15E5A165146	895,00
79	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	CINZA	9C2KC08208R027738	KC08E28027738	1.188,00
80	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	9C6KE1520B0015071	E3G9E-014783	1.283,00
81	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	PRETA	9C6KE1920E0001737	E3L2E-005550	709,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
46	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R082461	JC30E75082461	1.333,00
69	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	9C2HA07005R042683	HA07E-5042683	1.348,00
82	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R210948	JC30E78210948	1.255,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
47	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHO	9C2JC4110CR513569	JC41E1C513569	1.471,00
48	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	9C2KC1670BR347712	KC16E7B347712	2.069,00
49	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR634896	KC16E7B634896	2.019,00
50	HONDA/CG 160 FAN	2019/2020	PRATA	9C2KC2200LR036370	KC22E0L036388	3.102,00
51	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR509341	KC16E8B509341	2.078,00
52	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2013	VERMELHO	9C2KC1680DR406464	KC16E8D406464	2.179,00
53	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	AZUL	9C6KE120090008287	E3C8E-008158	1.207,00
54	YAMAHA/XTZ 125K	2011/2011	PRETA	9C6KE1260B0019298	E3D3E-024000	1.427,00
83	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R241397	JC30E77241397	1.240,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
55	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	9C2JC30203R114840	JC41E2A082613	1.427,00
56	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2012	ROXA	9C6KE1510C0025847	E3G8E-025850	1.287,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
84	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	9C2KC08108R063343	KC08E18063343	759,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
28	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	PRATA	9BWCA05XX1P135369	AFR499128	2.008,00
85	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	9C2JC30203R167546	JC30E23167546	1.387,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
86	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	PRETA	9C6KE1210A0033840	E3C9E-033856	2.050,00
87	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2019	PRETA	9C6RG3150K0003529	G3G2E-076752	2.295,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
29	VW/GOL SERIE OURO 2000	2000/2000	PRATA	9BWCA15X8YT214143	AFR346888	978,00
57	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R118468	JC30E77118468	1.433,00
58	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR409535	JC41E1C409535	1.533,00
59	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	9C2JC30104R036603	JC30E14036603	1.390,00
60	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERDE	9C2KC08205R055919	KC08E25055919	1.797,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
61	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	PRETA	9C2KC1660CR512874	KC16E6C512874	2.103,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
88	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R089868	JC30E77089868	1.444,00
89	HONDA/XRE 300	2010/2010	VERMELHO	9C2ND0910AR027109	ND09E1A027109	2.885,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
90	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	9C2JC30705R004071	JC30E75004071	1.130,00
91	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR018294	JC41E2A018294	1.469,00
92	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	9C2KC1670BR322181	KC16E7B322181	1.816,00
93	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	VERMELHO	9C2KC08506R003044	KC08E56003044	1.588,00
94	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R121106	KC08E58121106	1.488,00
95	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	PRETA	9C2KC08508R404488	KC08E58404488	1.582,00
96	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	9C2KC08104R030862	KC08E14030862	1.263,00
97	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	9C6KE092080188663	E382E-187177	1.124,00
98	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4110AR026498	JC41E1A026498	1.368,00
99	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4220AR205750	JC42E2A205750	1.993,00
100	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRATA	9C2JA04207R010607	JA04E27010607	1.613,00
101	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	9C2HA0710YR239895	HA07E-Y239895	781,00
102	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	9C2JA04206R880640	JA04E26880640	2.062,00
103	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4820BR034441	JC48E2B034441	2.051,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/030341/2023** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
GARRITANO & DOURADO LTDA	10.883.112/0001-91	DOURADOS	R\$ 13.483,75

Campo Grande – MS, 29 de maio de 2023

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/026103/2023** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
J. G. Lima	48.167.697/0001-16	Campo Grande-MS

Campo Grande / MS, 25 de maio de 2023.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
DIRETOR PRESIDENTE –DETRAN/MS

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/023995/2023** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato